

**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912614484, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>
CNPJ/MF: 13864377000130
Nome Fantasia: *****
Endereço: R GENERAL JARDIM, Nº 36, EDIF INDEPENDENCIA, VILA BUARQUE
Cidade: SAO PAULO
Endereço Eletrônico: shdrumond@prefeitura.sp.gov.br
Representante Legal I: <b>SILVIA HELENA DA SILVA DRUMOND</b>
Cargo/Função: DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Vila Leopoldina
Cidade: São Paulo
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:spm-contratoscomerciais@correios.com.br">spm-contratoscomerciais@correios.com.br</a>
Gerente de Suporte Comercial: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI
RG: 43.309.179 SSP/SP
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI
RG: 27.631.325-2

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16 de julho de 2024 até 16 de julho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 43.000,00(quarenta e três mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 84.10.10.122.3024.2100

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Helena da Silva Drumond, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 10/07/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 10/07/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48512390** e o código CRC **17DE25E8**.